



Decreto Nº 01 - de 02 de Janeiro de 2024

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.06.181.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.306.0002.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.99.12.365.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 99	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	19.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.03.10.302.0003.2.0061-1.621.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	28.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0003.2.0067-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	6.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.600.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	35.500,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.660.000 - 3.1.90.04.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	- - - - - R\$	50.000,00
2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.660.000 - 3.1.90.13.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	- - - - - R\$	12.000,00
2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	121.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **121.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	29.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.500,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.621.000 - 3.3.90.95.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	6.000,00
2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.500,00



Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.660.000 - 3.3.90.36.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	----- R\$ 62.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 62.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 62.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 121.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 121.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 02 de Janeiro de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91